

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**  
Em 2 de fevereiro de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a promulgação da Lei n.º 3.605, de 1º de fevereiro de 2023, sancionada de forma tácita pelo Prefeito do Município, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 82/2022, de autoria da Vereadora Andréa Machado, que dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar diferenciada aos estudantes que menciona matriculados na rede pública municipal de ensino e dá outras providências, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final ao Substitutivo n.º 1’, em única discussão e votação, no dia 12 de dezembro de 2022.

**VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**